



SENADO FEDERAL

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 1º

I – garantia de mecanismos que viabilizem a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro subsequente à sua publicação.

Senado Federal, em de de

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal